

REGULAMENTO DA CAMPANHA “VOLTOU, GANHOU JÁ! AGOSTO 2022”

SAINT-GOBAIN DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Castelo Branco, 6201, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.840.986/0067-22, doravante denominada simplesmente Obrajá!, com base no presente Regulamento, institui o Regulamento da Campanha “Voltou, Ganhou Já! Agosto 2022 - Vale bônus”, indicado como Campanha “Voltou, Ganhou Já! Agosto 2022” conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipulados.

A Campanha Voltou, Ganhou Já! Agosto 2022 não emprega qualquer modalidade de sorte ou de concurso, não estando sujeito, portanto, à obtenção prévia do Certificado de Autorização previsto na legislação de distribuição gratuita de prêmios à título de propaganda, para a sua realização.

1. OBJETIVO

1.1. O objetivo da campanha denominada “Voltou, Ganhou Já! Agosto 2022” é de caráter exclusivamente promocional e tem o único objetivo de oferecer voucher de desconto aos clientes.

2. CADASTRO E ELEGIBILIDADE

2.1. A participação na campanha, “Voltou, Ganhou Já! Agosto 2022” do OBRAJÁ! é destinada às pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no ato da compra e às pessoas jurídicas, ambas domiciliadas e localizadas no território nacional e que tenham cadastro ativo e válido na loja da OBRAJÁ! durante o período de vigência disposto no item 5 deste Regulamento.

2.2. Para ser elegível a campanha, o participante deverá identificar-se no momento da compra, informando seu nº de CPF ou CNPJ cadastrados na loja, com documento comprobatório, para que o voucher seja vinculado a este dado.

2.3. Para o participante ter direito ao voucher, ele deverá, além de atender as condições acima, realizar compra(s) no valor mínimo R\$1.00,00 (mil reais), em uma única transação, durante o período de validade da campanha e se identificar através do seu nº de CPF ou CNPJ no caixa ou em um pedido de venda.

2.4. Os dados informados no cadastro deverão ser de titularidade do participante, sendo proibido a inclusão de informações de terceiros.

3. UNIDADES PARTICIPANTES

Participam desta modalidade de campanha a loja OBRAJÁ!, localizada à Rua Padre Bernardo da Silva, 1301, São Bernardo - Campinas - SP, 13030-710

4. DA MECÂNICA DA CAMPANHA

4.1. GERAÇÃO DO VOUCHER

- A) **A cada R\$1.000,00 (um mil reais) em compras (valor total pago), numa única transação, nas modalidades de pagamento válidas, durante o prazo de validade da campanha, o cliente terá direito a um voucher no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que poderá ser utilizado na loja OBRAJÁ!,** respeitando os critérios de utilização detalhados nesse regulamento. O voucher ficará sistemicamente atrelado ao nº de CPF ou CNPJ informado e confirmado no caixa no ato da compra.

Exemplo:

Compra de R\$2.800,00* = 2 vouchers de R\$50,00 para próxima compra**

Compra de R\$3.000,00* = 3 vouchers de R\$50,00 para próxima compra**

*considerando que a compra é elegível (dentro do prazo de validade e paga integralmente com modalidades de pagamentos aceitas, dentro do prazo de validade da campanha)

**a utilização de voucher para próxima compra deverá respeitar os critérios de utilização descritos no tópico 4.2

- i) Estarão automaticamente excluídos da campanha: clientes que não se identificarem com nº CPF ou CNPJ ou ainda que não apresentem documento comprobatório para vinculação do benefício ao nº CPF ou CNPJ informado. Estes serão considerados pela OBRAJÁ! como inelegíveis.
- ii) **A Geração/Emissão dos vouchers acontecerá dentro do período de 05/08/2022 até 31/08/2022.**
- iii) **O prazo para ativação do voucher de R\$50,00 (cinquenta reais) será de 1 (um) dia útil após a OBRAJÁ! reconhecer o pagamento e posterior faturamento da compra.**
- iv) **Entende-se por modalidades de pagamento válidas todas aquelas exceto vale-créditos,** provenientes de cancelamentos e ou devoluções realizadas no SAC. Os valores de transações pagas com Vale-Crédito não serão contabilizados, portanto, para geração dos vouchers.
- v) **Em caso de devolução ou cancelamento** manuais, realizados em até uma hora após a compra, **ou solicitação de reembolso** de transações que geraram vouchers, **a OBRAJÁ! reserva-se o direito de cancelar/desativar os vouchers relacionados a essas compras**
- vi) Em hipótese alguma o voucher poderá ser vendido, trocado, substituído ou convertido em dinheiro.
- vii) **Para geração do cupom, valerá a data do reconhecimento do pagamento e não necessariamente a data da efetivação do pedido.** Isto é, o pagamento deverá ter sido reconhecido dentro do prazo de validade da campanha para

torna-lo ativo (isto é especialmente relevante para compras realizadas por boleto, em que a compensação pode demorar alguns dias para acontecer)

- viii) A OBRAJÁ! dentro dos limites da boa-fé, adotará método(s) objetivo(s) para verificar a real elegibilidade dos participantes, a partir dos históricos de vendas, que incluem a checagem se os bônus que estão sendo utilizados são, de fato, de clientes elegíveis, que receberam o benefício e que atendem aos critérios de elegibilidade. A verificação tem o objetivo de prontamente corrigir eventuais inconsistências, e de zelar pela integridade da Campanha.

4.2. UTILIZAÇÃO DO VOUCHER

- A) Para utilização do voucher, o cliente deverá se certificar dos critérios de utilização, descritos abaixo:

- i) Data de validade: período de tempo em que o cliente deverá, necessariamente, gozar da utilização do voucher, não sendo válida a utilização fora do prazo estipulado. **O voucher poderá ser utilizado do dia seguinte à emissão até 11/09/2022, apenas na loja física OBRAJÁ!**. Após a sua utilização, o voucher se tornará indisponível.

- ii) Valor da compra mínima: **para utilização do voucher de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a nova compra deverá ter o valor mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** em mercadorias vendidas e entregues pela Obrajá! que são elegíveis para a campanha (verificar ponto “iii” abaixo) **para cada voucher utilizado**. Exclui-se desta conta eventuais valores de frete.

- iii) Mercadorias elegíveis para troca de vouchers: **a utilização do vouchers de desconto é permitida para todos os itens exceto para itens de “Areia”, “Pedra”, “Fios”, “Cabos”, “Cimento” e “Vergalhões”**. Caso haja itens que se enquadrem nas categorias de produtos descritas, não poderão compor o valor mínimo de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para utilização de cada voucher de R\$50,00 (cinquenta reais) da campanha.

- iv) **O cliente não poderá usar uma parte do voucher**, devendo consumir os R\$50,00 em sua totalidade, de uma única vez (não é possível utilizar o voucher parcialmente, por exemplo R\$25,00).

- v) **Caso o cliente tenha mais de um voucher, ele poderá utilizar tantos quanto queira, desde que respeitada a quantia mínima de compra no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em mercadoria para cada voucher**, conforme explicado no item “ii” acima e que sejam utilizados dentro do período de validade.

- vi) Beneficiário: o voucher é de uso pessoal e intransferível, ou seja, deverá ser utilizado, somente, pelo mesmo cliente do CPF ou CNPJ que realizou a compra e que

gerou o voucher, sendo dever do participante manter sob sua confidencialidade, não podendo compartilhar com terceiros, independentemente do grau de parentesco ou amizade.

vii) Para aplicação do(s) voucher(s) de desconto será solicitado a apresentação de documento com foto para comprovar que o beneficiário é de fato o cliente que está realizando a compra. Não será aplicado desconto sem a comprovação do documento.

- viii) Unidades participantes: **o voucher poderá ser utilizado apenas na unidade ObraJá!**, localizado à Rua Padre Bernardo da Silva, 1301, São Bernardo - Campinas - SP, 13030-710
- ix) O desconto dos vouchers da Campanha “Voltou, Ganhou Já! Agosto 2022” não será acumulativo com outros descontos de campanhas pré-existentes.

4.3. Para fazer uso do voucher, o participante deverá, necessariamente, informar ao vendedor ou gestor no ato de finalização do seu pedido ou ao operador de caixa, que gostaria de utilizar os vouchers vinculados ao seu nº de CPF ou CNPJ. Será solicitado documento para comprovar que o nº do documento é de fato do cliente.

4.4. A OBRAJÁ!, através de seus funcionários, poderá checar a autenticidade dos documentos apresentados pelo cliente, bem como qual verificar os critérios de utilização dos vouchers, conforme este Regulamento.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A campanha terá **início em 05/08/2022 e encerramento em 31/08/2021** e o OBRAJÁ! reserva-se o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a divulgar no site e nos demais Canais Digitais, quaisquer das mencionadas alterações, garantindo aos participantes que já tiveram direito ao voucher utilizá-los pelo novo prazo de validade informado.

6. DA INUTILIZAÇÃO DO VOUCHER E EXCLUSÃO DE PARTICIPANTE

6.1. O OBRAJÁ! reserva-se o direito de impedir a utilização do voucher aos participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro

7. DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, o Participante estará automaticamente:

a) Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitadas poderão ser armazenados e utilizados pela OBRAJÁ! e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, para os fins necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha, bem como para envio de futuras ofertas e promoções.

b) Reconhecendo e aceitando expressamente que a OBRAJÁ! não se responsabilizará por erros de fornecimento dos dados, bem como por problemas com software ou serviço de internet do participante que possam dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Campanha. A OBRAJÁ! tampouco se responsabilizará por questões atinentes à aprovação do pagamento da compra pela instituição financeira, caso esta seja realizada via cartão de crédito ou débito.

c) Ciente que poderá realizar o exercício de seus direitos conforme descrito em nossa [Política de Privacidade](https://www.tumelero.com.br/ajuda/politica-de-privacidade), disponível em nosso site, através do link <https://www.tumelero.com.br/ajuda/politica-de-privacidade>

7.2. A OBRAJÁ! monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos ao Participante (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados do Participante.

7.3. O OBRAJÁ! cumpre com os requisitos das medidas de segurança técnicas e organizacionais para garantir a confidencialidade, pseudonimização e a criptografia dos Dados Pessoais do Participante, inclusive no seu armazenamento e transmissão.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e eventuais disposições não contidas neste regulamento serão resolvidas pelos organizadores da promoção, sendo a decisão desses, soberana e irrecurável.

8.2. A inaplicabilidade, nulidade ou anulação de qualquer item do regulamento não invalidará os demais, que continuarão vigentes até o término da Campanha.

8.3. Esta Campanha “Vale Bônus ObraJá!” não emprega em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei 5.768/71 e do Decreto 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.

8.4. Por motivos de caso fortuito ou força maior que perturbem o regular decorrer da presente Campanha Promocional, a OBRAJÁ! poderá alterar ou substituir o voucher por outro de valor semelhante, sem que seja devida qualquer compensação aos Participantes na sequência da decisão tomada, devendo informar toda e qualquer alteração no Site da Campanha Promocional. A decisão da OBRAJÁ! é final e irrecurável.

8.5. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento na íntegra do presente Regulamento invalidará automaticamente a possibilidade de o Participante poder usufruir do voucher, não respondendo a OBRAJÁ! por eventuais equívocos dos Participantes. Todas as informações que constem no material de comunicação da Campanha e no Site fazem parte do Regulamento.

8.6. A participação nesta Campanha implica a aceitação total e irrestrita deste Regulamento. O Regulamento desta Campanha Promocional estará disponível no SAC das lojas físicas.

8.7. Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões relativas a este Regulamento.

São Paulo, 04 de Agosto de 2022.